



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



REDAÇÃO FINAL Nº 1.222, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

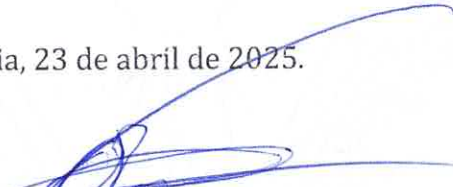
“Dispõe sobre a revogação da lei 1003/2022, que modificava o percentual do adicional de difícil acesso constante na lei 848/2019, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada em sua totalidade a lei 1003/2022, que modificava o percentual do adicional de difícil acesso, durante o estágio probatório.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2025.


ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal

Biênio de 2025 a 2026